



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº Nº 2.165, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.487, de 15/02/2023;

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.843.084,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.05.00 – Departamento Municipal de Educação**

02.05.02 – Educação Básica

12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 130.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$1.856.920,00

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0014.2032 – Serviços de Proteção Social Especial

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 100.000,00

08.244.0014.2033 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 54.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 15.000,00

**02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização**

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

04.122.0036.2091 – Elaboração Plano Diretor

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 159.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 87.100,00

17.122.0037.1078 – Implantação de USI

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 856.800,00

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.451.0039.1073 – Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Estradas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 40.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 690.000,00

15.451.0043.1069 – Construção de Pontes

4490.51 – Obras e Instalações (1)

R\$ 131.000,00

**02.14.00 – Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura**

02.14.04 – Turismo

13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/601D-FED4-1935-3ABE> e informe o código 601D-FED4-1935-3ABE





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 41.264,00
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 110.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$ 572.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.843.084,00</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

- |                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| a) Excesso de Arrecadação | R\$ 2.118.800,00 |
| b) Superávit Financeiro   | R\$ 2.724.284,00 |

**Total** **R\$ 4.843.084,00**

**Art. 3º** Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2023 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 601D-FED4-1935-3ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 15/02/2023 12:03:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 15/02/2023 14:37:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 15/02/2023 16:50:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/601D-FED4-1935-3ABE>